



N.º
ASSUNTO
SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ,

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº _____

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Passa a denominar-se rua Antonina Coelho a via pública que inicia na Avenida Raul Soares nº 322 e termina na rua Cades, nesta cidade.

Artº 2º - Fica o Poder Público, autorizado a promover, imediatamente a colocação das placas no referido logradouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, abril de 1970

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal-

Geraldo José da Costa
- Secretário em exercício -

*Pela aprovação
Francisco Xavier
Medeiros
San pela aprovação
Ubá, 22/04/70
Davi*

*A Comissão de
Vice, Obra Pública
e a qual tem 1207/70
Michelli*

*Aprovado em 1º Voto
20-7-70 Andara
Aprovado em 2º Voto
20-7-70 Andara
Aprovado em 3º Voto
Andara 20-7-70*